



MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU

Estado do Paraná

**CONTRATO Nº 2815/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU E A
EMPRESA ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA, PARA
OS FINS QUE SE ESPECIFICA.**

O **MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU/PR**, com sede e foro em Guaraniaçu, Paraná, CEP 85400-000, localizada à Avenida Abilon de Souza Naves, nº 458, inscrita no C.N.P.J./MF sob nº 76.208.818/0001-66, neste ato representado pelo Sr. Juraci Ronaldo Cazella, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 3.115.215-1-Pr e CPF nº 435.173.909-68, no uso da atribuição que lhe confere o Município de Guaraniaçu, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) **ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA**, Com sede a Rua José Semes, 17680 - Bairro Itália - São José dos Pinhais/PPR Cep 83.020442, CNPJ nº 05.063.653/0010-24 doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **NIVEA MARIA GUISSO GUIA**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 4.364.550-1/PR, e CPF nº 763.687.189-00, em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, de 01 de julho de 2021 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto Municipal nº 5.668/2023, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 0026/2025 - Consórcio Interfederativo Santa Catarina - CINCATARINA, por Sistema de Registro de Preços, bem como Processo de Inexigibilidade nº 14/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de UMA PÁ CARREGADEIRA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão identificado abaixo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição:

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 0026/2025 - - Consórcio Interfederativo Santa Catarina - CINCATARINA, Ata de Registro de Preços nº ARP25CIN001162.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	UNIT R\$	TOTAL R\$
01	Pá Carregadeira nova, Marca JCB, Modelo 422ZX, de Fabricação Nacional, equipada com motor da mesma marca do fabricante do equipamento, JCB, MAR-1, 04 cilindros, turbo alimentado, potência de 130 hp, Peso operacional de 12.315 kg e demais especificações do Termo de Referência do processo acima.	Un	01	549.900,00	549.900,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA

2.2. O prazo de entrega do equipamento é de 120 (cento e vinte) dias, contados da emissão da ordem de serviço, prorrogável na forma do art. 107, da Lei nº 14.133/2021 e a vigência é de 12 (doze) meses.



MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU

Estado do Paraná



3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **RS 549.900,00** (quinhentos e quarenta e nove mil e novecentos reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de **2025**, na classificação abaixo:

0700300260782260110173449052

Equipamentos e material permanente.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência do edital.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência do edital.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência do edital.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência do Edital.

9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência do Edital.

Gestor do Contrato: Junior Cezar Ziger;

Fiscal do contrato: Paulo Cezar dos Santos.



MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU

Estado do Paraná



10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – EXTINÇÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser extinto:

12.1.1. Nas situações previstas no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.2. Os casos de extinção contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. O termo de extinção será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.3.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.



MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU

Estado do Paraná



16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial Eletrônico do município e no PNCP Portal Nacional de Contratações Públicas, no prazo previsto na Lei nº 14.133/2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro de Guaraniaçu/PR para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme Lei nº 14.133/2021. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Guaraniaçu, 15 de agosto de 2025.

JURACI RONALDO
CAZELLA:43517390968

Assinado de forma digital
por JURACI RONALDO
CAZELLA:43517390968
Dados: 2025.08.15 15:49:13
-03'00'

MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU-PR.
Juraci Ronaldo Cazella – Prefeito.
Responsável Legal da CONTRANTE

ATENDIDO: PREPACONENTE
NIVEA MARIA GUISSO GUIA

A informação sobre a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.
NIVEA MARIA GUISSO GUIA – Representante Legal
CONTRATADA.

TESTEMUNHAS:



Documento assinado digitalmente
CLEIDIOMAR FAGUNDES
Data: 18/08/2025 10:25:47-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

1. _____
Nome: (Testemunha da CONTRATANTE)
CPF: [CPF da testemunha]
RG: [RG da testemunha]



Documento assinado digitalmente
JOSE HAMILTON CORDEIRO DA SILVA
Data: 18/08/2025 10:46:35-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

2. _____
Nome: [Testemunha da CONTRATADA]
CPF: [CPF da testemunha]
RG: [RG da testemunha]